

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

GOIANORTE, SEGUNDA, 17 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 692

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6922025668**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

PORTARIA /185-2025/PREFEITURA

Câmara Municipal de Goianorte-TO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA /006-2025/LEG

PORTARIA /029-2025/LEG

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/LEG

PORTARIA /030-2025/LEG

PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA GAB/PREF N° 185/2025, 17 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, observando a adesão do município à Lei N° 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, devidamente regulamentada por meio do Decreto Federal 11.740, de 18 de outubro de 2023, e observando a IN/MINC 010, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre regras de ações afirmativas e medidas de acessibilidade, e o disposto no Decreto Federal n° 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária do municípios, previstas na LOA-2024, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos ou propostas artísticas e culturais deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos relacionados a PNAB 2024, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO, por fim, as pactuações realizadas com a sociedade para o uso dos referidos recursos da PNAB/2024, definidas formalmente no Plano de Aplicação de Recursos – PAAR, documento este devidamente publicado e protocolado tempestivamente junto ao Ministério da Cultura e sistema TransfereGov;

RESOLVE:

É instituída **“COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CERTAMES CULTURAIS DA PNAB”**, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

1. **Viviane Passos dos Santos de Sousa** – CPF 906.184.593-91 (Presidente da Comissão)
2. **Nágila Amaro da Silva** – CPF 031.607.551-50 (Membro)
3. **Giovanna Profiro Miranda** – CPF 044.740.531-41 (Membro)

É dada a **COMISSÃO** aqui instituída poderes para: Realizar buscas ativas; Elaborar editais de fomento e/ou premiação cultural; Organizar processos administrativos internos; Designar comissões de avaliação e seleção; Publicar portarias de resultados preliminares e definitivos; Realizar julgamento referente à habilitação de propostas culturais; Avaliar recursos interpostos em fase de habilitação; Retificar os editais e atos referentes a este certame; Publicar comunicados; Organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural; Acompanhar execução das propostas aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e, Dirimir qualquer dúvida referente aos certames da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, em âmbito municipal.

É atribuição exclusiva da Prefeita Municipal Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente, a publicação dos editais e a homologação do resultado final dos certames que devem ser publicados em Diário Oficial, em portaria conjunta assinada pela Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Esporte e Cultura; e Presidente desta Comissão.

Fica vedada a inscrição como proponentes de projetos culturais, a membros desta Comissão e servidores da Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Esporte e Cultura, bem como seus parentes diretos até 2º grau, nos certames da **PNAB** em âmbito deste município.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE:77057627149

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE:77057627149
Dados: 2025.03.17 16:46:08 -03'00'

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal de Goianorte - TO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GOIANORTE:25086612000170 em 17/03/2025 18:34

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIANORTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo menor por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E CONTINUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, E BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS GERAL DO OBJETO DESCRITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIANORTE DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 18/03/2025, às 07h:00min, pelo e-mail camaramunicipalgo@hotmail.com ou de forma presencial na sede administrativa da Câmara Municipal de Goianorte -TO, localizada no endereço Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 21/03/2025 as 07:00 min. Com a abertura da sessão da dispensa no dia 21/03/2025 às 08h:00min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados na Câmara Municipal de Goianorte -TO, pelo e-mail camaramunicipalgo@hotmail.com ou Maiores informações pelo telefone: (63) 3424-1306 ou pelo e-mail: camaramunicipalgo@hotmail.com.

Goianorte-TO, 17 de Março de 2025.

KANANDA NASCIMENTO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº. 29/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Câmara Municipal de Goianorte/TO.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E CONTINUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, E BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS GERAL DO OBJETO DESCRITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIANORTE DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**.

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, inciso II da Lei n. Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725.59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras comuns.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo Nº 9/2025.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e abaixo do limite **previsto no art. 75, inciso II**, da lei de licitações nº 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E CONTINUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, E BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS GERAL DO OBJETO DESCRITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIANORTE DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Goianorte -TO, 17 de Março de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIANORTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo menor por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO NA INSERÇÃO DOS PROCESSOS NO SICAP/LCO, SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 18/03/2025, às 08h:00min, pelo e-mail camaramunicipalgo@hotmail.com ou de forma presencial na sede administrativa da Câmara Municipal de Goianorte -TO, localizada no endereço Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 21/03/2025 as 07:00 min. Com a abertura da sessão da dispensa no dia 21/03/2025 às 10h:00min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados na Câmara Municipal de Goianorte -TO, pelo e-mail camaramunicipalgo@hotmail.com ou Maiores informações pelo telefone: (63) 3424-1306 ou pelo e-mail: camaramunicipalgo@hotmail.com.

Goianorte -TO, 17 de Março de 2025.

KANANDA NASCIMENTO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº. 30/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Câmara Municipal de Goianorte/TO.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO NA INSERÇÃO DOS PROCESSOS NO SICAP/LCO, SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);**

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, inciso II da Lei n. Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725.59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras comuns.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo Nº 8/2025.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e abaixo do limite **previsto no art. 75, inciso II**, da lei de licitações nº 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO NA INSERÇÃO DOS PROCESSOS NO SICAP/LCO, SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Goianorte -TO, 17 de Março de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara